

Publicado no Órgão Oficial do
Município em 19/10/1975
Edição nº 7120 Página N.º 15
do Caderno nº 42

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 102/75 -

SÍNULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, para a execução de reparos no prédio do Grupo Escolar Rui Barbosa, da sede do Município.

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para execução de reparos no prédio do Grupo Escolar Rui Barbosa da sede do Município, na importância global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros).
- Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a supor, à conta dos recursos próprios do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada a importância de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do Convênio a ser firmado.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu,
22 de agosto de 1975.-

VITOR JOÃO TISSIANI
Prefeito Municipal

S. SOARES DE LIMA
Diretor Administrativo